

PARECER Nº: 28/2023 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7.956/2022

INTERESSADO: VER. MARCIO COLOMBO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 204/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 204/2022, que proíbe a utilização de pronomes neutros em eventos realizados com verba pública no Município de Santo André, e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 5º, incisos IV e IX da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 204/2022.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2023,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 28/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 204/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

